



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 9 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.979.390/0001-81, neste ato representado por seu 1º Secretário **Deputado Estadual Paulo José Araujo Corrêa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 618.958 SSP/MS e CPF n.º 362.918.707-20, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.944.342/0001-23, com estabelecimento na Rua Antonio Nercino Montenegro, nº 258, Bairro Vila Albuquerque, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. CESAR ANTONIO ZILIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 30974255, expedida pela SESP/PR, e inscrito no CPF n.º 295.207.209-44, residente e domiciliado na Rua 232, nº 423, apto. 701, bloco B, Bairro Meia Praia, na Cidade de Itapema - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 003/2023**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Ato nº 078/2010 – Mesa Diretora, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo e Permanente para escritório, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

§ 1º - Faz parte deste instrumento de contrato, independente de transcrição:

- a- Edital Pregão nº 003/2023
- b- Anexo I – Termo de Referência;
- c- Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 169.106,50 (cento e sessenta e nove mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)**, referente aos itens: 1 a 13; 17 a 19; 28 a 33; 35; 38 a 48; 50 a 56; 58; 60; 62 a 65; 67; 77; 79 a 81; 83 a 85; 87; 89; 94 a 96; 101 a 103; 105; 106; 107; 109 a 113; 120 a 122; 124 a 127; 129 e 130, para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, e de acordo com a tabela abaixo:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000565

CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME CNPJ Nº 47.944.342/0001-23						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA COMERCIAL COSTURADA COM APROXIMADAMENTE 220 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 123MM X 275MM, EM CAPA DURA. COM PÁGINAS DIÁRIAS, SENDO FOLHAS PAUTADAS COM HORÁRIOS A CADA MEIA HORA, DAS 7H ÀS 22H30. COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. COM CALENDÁRIOS DO ANO VIGENTE, ANO SEGUINTE E FERIADOS NACIONAIS, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA 63 G/M²	un	100	Tilibra	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
2	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA DIÁRIA, COM APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 159MM X 233MM, VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EM CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA 56 G/M²	un	100	Tilibra	R\$ 59,30	R\$ 5.930,00
3	AGENDA TELEFÔNICA DE 80 FOLHAS, DIMENSÕES DE 139 X 210 MM, CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO, RECICLADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET OU RECICLADO DE 120 G/M², COM NO MÍNIMO 4 FOLHAS POR LETRA	un	60	Tilibra	R\$ 64,50	R\$ 3.870,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, ESTOJO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ALMOFADA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, COM MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DE 110 x 70 MM, NA COR AZUL	un	40	Carbrink	R\$ 12,70	R\$ 508,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, ESTOJO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ALMOFADA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, COM MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DE 110 x 70 MM, NA COR PRETA	un	40	Carbrink	R\$ 12,70	R\$ 508,00
6	APAGADOR PLÁSTICO, COM PORTA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM FELTRO DE 6	un	10	Carbrink	R\$ 7,80	R\$ 78,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000566

	MM. NÃO ACOMPANHA O MARCADOR DE QUADRO BRANCO.					
7	APONTADOR DE UM FURO, PARA LÁPIS, DE CORPO METÁLICO E APOIO LATERAL, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADA AFIADA E FIXADA POR PARAFUSO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 x 14 x 10 MM	un	200	Leonora	R\$ 3,34	R\$ 668,00
8	BATERIA DE 9 VOLTS, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, ISENTA DE MERCÚRIO E CÁDMIO, COM VALIDADE DO PRODUTO INDICADA NO MESMO, E NÃO INFERIOR A 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	un	20	Maxprint	R\$ 23,90	R\$ 478,00
9	BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA MÁQUINA CALCULADORA, DIMENSÕES 57 MM X 65 M	un	100	Brasil	R\$ 5,90	R\$ 590,00
10	BORRACHA MACIA ESCOLAR BRANCA COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FÓRMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA, PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS, MEDIDAS APROXIMADAS 42MM X 295 MM X 14MM (CXLXA).	un	400	Maxprint	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
11	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO ONDULADO REVESTIDO EM PAPEL KRAFT, DE GRAMATURA APROXIMADA DE 410 G/M2, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 365 X 140 X 255 MM, CONTENDO IMPRESSÕES PARA ANOTAÇÕES DO CONTROLE DE ARQUIVAMENTO.	un	1.000	São Carlos	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
12	CALCULADORA DE MESA, COM ALIMENTAÇÃO SOLAR E A BATERIA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE 12 DÍGITOS, FUNÇÕES BÁSICAS: DE MATEMÁTICA, DE PORCENTAGEM, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, GT, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 117 X 143 X 26 MM.	un	10	Vighs	R\$ 29,70	R\$ 297,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA	un	150	Pilot	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000567

	COR AZUL, ESCRITA FINA, COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL Ø 0,7 MM, COM PROTETOR DE METAL ROSQUEÁVEL, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM CLIP DE FIXAÇÃO, TINTA À BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVO, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL DE POLIPROPILENO NA COR AZUL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
17	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, PONTA SINTÉTICA CHANFRADA DE Ø 5,0 MM, CORPO E TAMPA EM TERMOPLÁSTICO NA MESMA COR DA TINTA, TAMPA COM CLIP DE FIXAÇÃO, TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGÂNICOS, DIMENSÃO DO CORPO SEM A TAMPA DE APROXIMADAMENTE 125 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	un	1000	Maxprint	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
18	CANETA MARCA TEXTO, NA COR LARANJA FLUORESCENTE, PONTA SINTÉTICA CHANFRADA DE Ø 5,0 MM, CORPO E TAMPA EM TERMOPLÁSTICO NA MESMA COR DA TINTA, TAMPA COM CLIP DE FIXAÇÃO, TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGÂNICOS, DIMENSÃO DO CORPO SEM A TAMPA DE APROXIMADAMENTE 125 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	un	500	Maxprint	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
19	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE FLUORESCENTE, PONTA SINTÉTICA CHANFRADA DE Ø 5,0 MM, CORPO E TAMPA EM TERMOPLÁSTICO NA MESMA COR DA TINTA, TAMPA COM CLIP DE FIXAÇÃO, TINTA À	un	500	Maxprint	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha 000568

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

	BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGÂNICOS, DIMENSÃO DO CORPO SEM A TAMPA DE APROXIMADAMENTE 125 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
28	COLA LÍQUIDA BRANCA, ATÓXICA, RECIPIENTE 100% RECICLÁVEL, COMPOSIÇÃO DE RESINA DE PVA, ISENTO DE SOLVENTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, BICO DE APLICAÇÃO DOSADOR COM SISTEMA ANTI-ENTUPIMENTO, PESO DE 100 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE INDICADA NA EMBALAGEM, E NÃO INFERIOR A 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	un	250	Frama	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
29	COLCHETE Nº 10, FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO AMARELO, DIMENSÕES: DA CABEÇA NO MÍNIMO DE Ø 12 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 MM, PARA ARQUIVAMENTO DE APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS, CAIXA COM 72 UNIDADES	cx	30	Bacchi	R\$ 15,80	R\$ 474,00
30	COLCHETE Nº 14, FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO AMARELO, DIMENSÕES: DA CABEÇA NO MÍNIMO DE Ø 14 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 82 MM, PARA ARQUIVAMENTO DE APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS, CAIXA COM 72 UNIDADES	cx	30	Bacchi	R\$ 22,80	R\$ 684,00
31	COLCHETE Nº 15, FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO AMARELO, DIMENSÕES: DA CABEÇA NO MÍNIMO DE Ø 14 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM, PARA ARQUIVAMENTO DE	cx	20	Bacchi	R\$ 24,80	R\$ 496,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Costa, 569

Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

	APROXIMADAMENTE 450 FOLHAS, CAIXA COM 72 UNIDADES					
32	COLCHETE Nº 6, FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO AMARELO, DIMENSÕES: DA CABEÇA NO MÍNIMO DE Ø 12 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 MM, PARA ARQUIVAMENTO DE APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS, CAIXA COM 72 UNIDADES	cx	20	Bacchi	R\$ 8,90	R\$ 178,00
33	COLCHETE Nº 7, FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO AMARELO, DIMENSÕES: DA CABEÇA NO MÍNIMO DE Ø 12 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 31 MM, PARA ARQUIVAMENTO DE APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS, CAIXA COM 72 UNIDADES	cx	20	Bacchi	R\$ 14,40	R\$ 288,00
35	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, ECOLÓGICO, ATÓXICO, INODORO, COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 18 ML, COM PINCEL APLICADOR FIXADO NA PARTE INTERNA DA TAMPA, COM DATA DE VALIDADE INDICADA NA EMBALAGEM, E NÃO INFERIOR A 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	un	300	Frama	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
38	ESPIRAL DE PVC, SEMI RÍGIDO, EXTRUDADO, PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO DE 12 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 330 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	10	Plastyline	R\$ 44,40	R\$ 444,00
39	ESPIRAL DE PVC, SEMI	pct	10	Plastyline	R\$ 36,50	R\$ 365,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000570

	RÍGIDO, EXTRUDADO, PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO DE 7 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 330 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES					
40	ESPIRAL DE PVC, SEMI RÍGIDO, EXTRUDADO, PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO DE 29 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 330 MM, PACOTE COM 29 UNIDADES	pct	10	Plastyline	R\$ 59,50	R\$ 595,00
41	ESPIRAL DE PVC, SEMI RÍGIDO, EXTRUDADO, PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO DE 17 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 330 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	10	Plastyline	R\$ 59,50	R\$ 595,00
42	ESPIRAL DE PVC, SEMI RÍGIDO, EXTRUDADO, PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO DE 40 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 330 MM, PACOTE COM 18 UNIDADES	pct	10	Plastyline	R\$ 59,00	R\$ 590,00
43	ESPIRAL DE PVC, SEMI RÍGIDO, EXTRUDADO, PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO DE 9 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 330 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	10	Plastyline	R\$ 57,00	R\$ 570,00
44	ESPONJEIRO (MOLHA DEDO) PARA MANUSEIO DE PAPEIS, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA, OU SIMILAR, EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 12 GR, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE INFORMADOS NA EMBALAGEM	un	50	Menno	R\$ 6,10	R\$ 305,00
45	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL, TAMANHO 6", DIMENSÕES DE APROXIMADAS (AXCXL): 2,3 X 15,5 X 4.9 CM, PESO APROXIMADO DE 110 GRAMAS, CORPO	un	10	Tris	R\$ 19,50	R\$ 195,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000571

	ERGONÔMICO DE DUPLA INJEÇÃO, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL E BOTÃO DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO.					
46	ESTILETE GRANDE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, E DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 25 MM, LÂMINA LARGA EM MATERIAL METÁLICO, COM CORTE AFIADO E VINCO PARA FACILITAR A QUEBRA, SISTEMA DE TRAVAMENTO E DE DISPOSITIVO DE QUEBRA DA LÂMINA	un	250	Masterprint	R\$ 11,60	R\$ 2.900,00
47	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, em AÇO INOX DEVIDAMENTE COMPROVADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 18 MM, PONTAS ARREDONDADAS E SEM REBARBAS CORTANTES	un	250	Carbrink	R\$ 3,90	R\$ 975,00
48	FILME DE POLIESTER PARA PLASTIFICAÇÃO (POLA SEAL), MEDIDAS 80 X 110 MM E ESPESSURA DE 0,05 MM (125 MICRAS), RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA, PROTEÇÃO UV, CAIXA COM 100 LÂMINAS	cx	10	Mares	R\$ 46,60	R\$ 466,00
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM ROLO DE DIMENSÕES DE 12 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, DATA DE VALIDADE INFORMADO NA	un	200	Eurocel	R\$ 3,85	R\$ 770,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000572

8

	EMBALAGEM					
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, MEDIDAS 24 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO DE FILME PLÁSTICO ESPESSO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICAS, HOT MELT, SENSÍVEL A PRESSÃO, COM ALTO PODER DE ADESÃO INSTANTÂNEA, COM DATA DE VALIDADE INDICADA NA EMBALAGEM, E NÃO INFERIOR A 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	un	400	Adere	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
52	FITA CREPE, PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, ACONDICIONADA EM ROLO DE DIMENSÕES DE 24 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, DATA DE VALIDADE INFORMADO NO ROLO	un	300	Adere	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
53	FITA DUPLA FACE DE MASSA ACRÍLICA TRANSPARENTE, SILICONADA, FIXAÇÃO EXTRA-FORTE, REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO NA COR VERDE (LINER), ROLO COM DIMENSÕES DE 1,00 MM DE ESPESSURA X 12 MM DE LARGURA X 20 M DE COMPRIMENTO	un	30	Eurocel	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
54	FITA DUPLA FACE, DE PAPEL NA COR BRANCA, COBERTO EM AMBOS OS LADOS COM COLA DE ALTA ADESÃO SIMULTÂNEA, REVESTIDO COM PAPEL SILICONADO (LINER), ROLO COM DIMENSÕES DE 16 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, DATA DE VALIDADE INFORMADO NO	un	60	Eurocel	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00

[Handwritten signature]



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000573

	ROLO					
55	FITA PARA CALCULADORA PRO CALC PR 4000 (2 - COLOR PRINTING)	un	10	Masterprint	R\$ 24,00	R\$ 240,00
56	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO/DEMARCAÇÃO DE ÁREA, EM POLIETILENO SEM ADESIVO, NA COR AMARELA E FAIXAS TRANSVERSAIS NA COR PRETA, FORNECIDO EM ROLO DE DIMENSÕES DE 70 MM X 200 M, ESPESSURA DA FITA DE 50 µ (CINQUENTA MICRONS).	rolo	5	Adere	R\$ 51,00	R\$ 255,00
58	GRAMPEADOR 23/8 PARA 40 FOLHAS	un	50	Bazze	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
60	GRAMPEADOR DE MESA, TIPO ALICATE, EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA GRAMPO 26/6, TRILHO FIXO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 MM DE LARGURA X 40 DE ALTURA X 140 MM DE COMPRIMENTO	un	200	Jocar	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
62	GRAMPO 23/13 , CAIXA COM 1000 UNIDADES	cx	15	ACC	R\$ 28,00	R\$ 420,00
63	GRAMPO 23/15 , CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	15	ACC	R\$ 28,00	R\$ 420,00
64	GRAMPO DE ENCADERNAÇÃO TIPO TRILHO, PARA PASTA, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, DE DIMENSÕES, 80 MM DE COMPRIMENTO X 50 MM DA HASTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	100	ACC	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	cx	50	ACC	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
67	LÂMINA LARGA, EM AÇO TEMPERADO, PARA ESTILETE PROFISSIONAL TAMANHO 6", ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 10 LÂMINAS.	un	5	Masterprint	R\$ 14,00	R\$ 70,00
77	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, NA COR	un	30	Maxprint	R\$ 6,75	R\$ 202,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09

Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

0005748

	AZUL, PONTA SINTÉTICA DE Ø 1,0 E 2,0 MM, CORPO NA COR CINZA E TAMPA NA COR DA TINTA, AMBOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS					
79	MIDIA DVD-R C/ CAPA ENVELOPE	un	100	Elgin	R\$ 5,20	R\$ 520,00
80	MIDIA DVD-RW C/ CAPA ENVELOPE	un	100	Elgin	R\$ 9,40	R\$ 940,00
81	MIDIA PEN DRIVE 16 GB	un	200	Multilaser	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
83	PAD MOUSE, BASE DE BORRACHA, SUPERFÍCIE DE TECIDO QUE FACILITA O DESLIZAMENTO DO MOUSE, DIMENSÕES 220 X 180 X 2 MM	un	150	Multilaser	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
84	PAPEL CARBONO NA COR AZUL, FACE SIMPLES, EM FOLHA, TAMANHO A4, PELÍCULA DE POLIÉSTER, TINTA AUTO REGENERATIVA, CAIXA COM 100 FOLHAS	cx	20	Bazze	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
85	PAPEL COUCHE, BRANCO, TAMANHO A4, 170 G/M², BLOCO COM 50 FOLHAS	bl	120	Filipaper	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
87	PAPEL PARA RECADO COM ADESIVO (TIPO POST-IT), EM BLOCO 100 x 1, DIMENSÕES 76 X 102 MM, CORES DIVERSAS	un	300	Maxprint	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
89	PAPEL VERGÊ, BRANCO, TAMANHO A4, 180 G/M², BLOCO COM 50 FOLHAS	bl	150	Filipaper	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
94	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO, NA COR PRETA, REVESTIDAS DE MATERIAL LAMINADO DE PVC, COM SOLDA TIPO SERRILHA, TAMANHO APROXIMADO DE 240 X 330 MM, ENVELOPES INTERNOS DE POLIETILENO, PRESOS POR 4 COLCHETES DE LATÃO	un	250	DAC	R\$ 49,70	R\$ 12.425,00
95	PASTA CLASSIFICADORA SEM ELÁSTICO, PARA USO COM	un	450	Polycarti	R\$ 5,90	R\$ 2.655,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000575

	GRAMPO TIPO TRILHO, CAPA DE CARTÃO PLASTIFICADO, COM DOIS FUROS PADRÃO NA SEGUNDA CAPA (PARA APLICAÇÃO DO GRAMPO), FORMATO DE 335 X 230 MM					
96	PASTA L A4 EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 x 220 MM	un	200	Polibras	R\$ 2,40	R\$ 480,00
101	PASTA TIPO CANALETA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM VINCO LATERAL E CANALETA PLÁSTICA TRIANGULAR, ESPESSURA DA FOLHA DE 0,15 MM E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 307 x 235 MM	un	200	Polibras	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
102	PASTA TIPO ROTOCLIP, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, NA COR FUMÊ, FORMATO 240 X 335 MM E 3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS, COM PRENDEDOR DE PAPEL ROTATIVO FIXADO NA PASTA ATRAVÉS DE ILHÓS	un	200	Polibras	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
103	PERFURADOR METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM AÇO ESTAMPADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 22 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , DOIS FUROS PADRÃO, INDICAÇÃO NA BASE DE DISTÂNCIA CENTRAL DOS FUROS, BASE DE APOIO EM MATERIAL PLÁSTICO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS DA FURAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA	un	100	Maxprint	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
105	PERFURADOR PROFISSIONAL, EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , DOIS FUROS PADRÃO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS DA FURAÇÃO,	un	60	Cavia	R\$ 194,00	R\$ 11.640,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000576

	FERRAGEM EM AÇO TREFILADO, BASE DE APOIO EM MATERIAL PLÁSTICO, TEMPERADO E ZINCADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 115 X 165 X 180 MM , PINTURA ELETROSTÁTICA					
106	PILHA PALITO TAMANHO AAA, ALCALINA, ISENTA DE MERCÚRIO E CÁDMIO	un	600	Maxprint	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
107	PILHA PEQUENA TAMANHO AA, ALCALINA, ISENTA DE MERCÚRIO E CÁDMIO	un	500	Maxprint	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
109	PILHA TAMANHO MÉDIA, ALCALINA, ISENTA DE MERCÚRIO E CÁDMIO	un	40	Maxprint	R\$ 15,10	R\$ 604,00
110	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, PARA TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL, PONTA SINTÉTICA DE FELTRO, CORPO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS	un	100	Masterprint	R\$ 3,85	R\$ 385,00
111	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, PARA TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL, PONTA SINTÉTICA DE FELTRO, CORPO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS	un	100	Masterprint	R\$ 3,85	R\$ 385,00
112	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, PARA TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL, PONTA SINTÉTICA DE FELTRO, CORPO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS	un	100	Masterprint	R\$ 3,85	R\$ 385,00
113	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO, PARA TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL, PONTA SINTÉTICA DE FELTRO, CORPO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À	un	50	Masterprint	R\$ 3,85	R\$ 192,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000577

	BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS					
120	PRANCHETA, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, CRISTAL TRANSPARENTE, MEDIDAS 230 X 345 MM, COM CLIPE METÁLICO PRENDEDOR DE PAPEL	un	100	Maxcrl	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
121	QUADRO BRANCO/LOUSA, PARA USO COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO, MEDIDAS 1,20 X 0,90 M, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, COR BRANCA BRILHANTE E MADEIRA AGLOMERADA RESINADA, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO IONIZADO E QUATRO CANTONEIRAS PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE QUE POSSIBILITE A INSTALAÇÃO NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.	un	10	Souza	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
122	QUADRO DE AVISO EM FELTRO, PRÓPRIO PARA FIXAR AVISOS E CARTAZES ATRAVÉS DE ALFINETES, MEDIDAS DE 0,90 X 0,60 M, ESTRUTURA EM PAPELÃO ONDULADO DE NO MÍNIMO 14 MM, REVESTIDO COM FELTRO ACRÍLICO NA COR VERDE, MOLDURA DE ALUMÍNIO IONIZADO E QUATRO CANTONEIRAS PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE QUE POSSIBILITE A INSTALAÇÃO NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.	un	10	Stalo	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
124	ROLETE DE TINTA PARA MÁQUINA CALCULADORA	un	40	Masterprint	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
125	ROLO DE BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU Nº 8 COM APROXIMADAMENTE 80 METROS	rolo	10	Piratinga	R\$ 10,50	R\$ 105,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000578

126	SUORTE PARA FITA ADESIVA DE 12 MM, COMPACTO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADA E COM CORTE A LASER, CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 58 X 117 MM, BASE INFERIOR COM DISPOSITIVO EMBORRACHADO ANTI DERRAPANTE	un	70	Carbrink	R\$ 27,40	R\$ 1.918,00
127	SUORTE PARA FITA ADESIVA, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADA E COM CORTE A LASER, CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 1" E 3", DIMENSÕES APROXIMADAS 230 x 90 X 125 MM, BASE INFERIOR COM DISPOSITIVO EMBORRACHADO ANTI DERRAPANTE	un	100	Carbrink	R\$ 55,80	R\$ 5.580,00
129	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, ACONDICIONADA EM TUBO DE POLIPROPILENO DE 42 ML, COM BICO DOSADOR E TAMPA NA COR DA TINTA, TINTA À BASE DE ÁGUA, RESINAS, ADITIVOS E CORANTES, COM INFORMAÇÃO DA DATA DE VALIDADE	un	50	Radex	R\$ 6,30	R\$ 315,00
130	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, ACONDICIONADA EM TUBO DE POLIPROPILENO DE 42 ML, COM BICO DOSADOR E TAMPA NA COR DA TINTA, TINTA À BASE DE ÁGUA, RESINAS, ADITIVOS E CORANTES, COM INFORMAÇÃO DA DATA DE VALIDADE	un	50	Radex	R\$ 6,30	R\$ 315,00
TOTAL						R\$ 169.106,50

§ 1º - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em **Conta Corrente nº 99496-8, Agência nº 0939 do Banco Itaú 341**, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva



entrega dos materiais, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- c) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011;
- e) Declaração, informando a inexistência de fatos modificativos quanto as declarações apresentadas por ocasião do certame licitatório (anexas ao Edital da Licitação), comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, na forma determinada no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, do Pregão e do contrato firmado.

§ 4º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 5º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 6º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 7º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



§ 8º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 9º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 10º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 11º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 165.446,50 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do serviço realizado será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Secretaria de Administração e Estrutura da ALEMS**, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.



PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de garantia exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos, fretes e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros durante a entrega dos equipamentos;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Edital;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

XI – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos



produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto licitado;
- III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;
- IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;
- V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;
- VII – Acompanhar a entrega dos materiais efetuados pela **Contratada**, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues na sede da ALEMS, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da Contratante, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas.

§ 1º - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este contrato, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta e no Termo de Referência do Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos materiais se efetuará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade dos serviços, quantidade, características e especificações.

§ 3º - Recebido os materiais, nos termos acima, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os serviços, materiais ou peças que não atenderem às especificações constantes neste contrato e no Edital de Pregão, devendo a Contratada



proceder à substituição na forma dos subitens § 1º e § 2º, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da comunicação.

§ 5º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
- c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 10.2 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 10.1.1;

10.1.1. No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

10.1.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000584

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

10.3. O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

10.4. Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

10.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

§ 1º - Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I – Atraso na execução do fornecimento;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09

Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

000585

- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado do fornecimento;
- VI - Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 3º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do subitem § 1º;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

§ 4º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do subitem § 1º, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 5º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

§ 6º - A rescisão de que trata o inciso I do subitem § 1º, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:



000586

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;

II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

§ 7º - A aplicação da medida prevista no inciso I do subitem § 6º, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

§ 8º - A ALEMS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÕES: Fica a Contratada, obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões dos quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

§ 1º - O valor contratado é fixo e irrevogável, pelo período de vigência do contrato.

§ 2º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

§ 3º - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a ASSEMBLEIA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 003/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000587 8

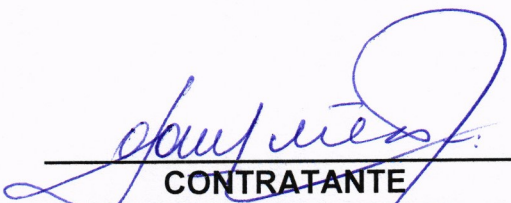
representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Campo Grande - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

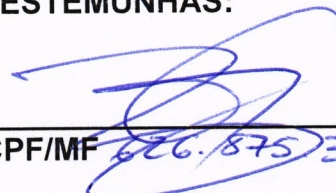


CONTRATANTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – MS
Deputado Paulo José Araujo Corrêa
1º Secretário

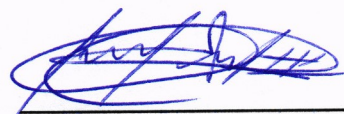


CONTRATADA
CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
Sr. Cesar Antonio Ziliotto
Administrador

TESTEMUNHAS:



CPF/MF 626.875.301-15



CPF/MF 595737241-20